



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## REQUERIMENTO N.º 29/2001

Apresentado em: 3/9/2001

Aprovado em: 3/9/2001

Rejeitado em:

Senhor Presidente,

*José Joaquim Pinto*  
Presidente da Câmara

O vereador que a este subscreve requer que, cumpridas as formalidades regimentais, seja remetido ofício ao senhor Prefeito Municipal, no sentido de informá-lo sobre a permanente vigilância desta Casa, em cumprimento de sua função institucional.

Que, nessa oportunidade, seja ele lembrado da obrigatoriedade de se cumprir normas e princípios legais vigentes, em especial na gestão dos bens que integram o patrimônio público municipal.

### JUSTIFICATIVA

Ao efetivar doações de bens imóveis do município em descumprimento ao que determina a Lei n.º 8.666/93 (art. 17) e Decreto-Lei n.º 201/67 (art. 1.º inc. X) ou seja, sem a devida autorização legislativa, está o Chefe do Poder Executivo afrontando princípios consagrados pela Constituição Federal.

O alerta em epígrafe decorre da manifestação emitida pelo Sr. Prefeito, quando em sua correspondência enviada a esta Casa (of. 296/2001), como resposta ao Requerimento de n.º 26/2001, informou que na doação questionada foi autorizada por ele a imediata ocupação do imóvel público, pelo pretense donatário, tendo em vista a urgência desse último em construir uma moradia para seus familiares.

É preciso esclarecer que os integrantes desta Casa também estão preocupados com o aspecto social de nossa comunidade, no entanto, não consegue entender a razão de tal procedimento do Chefe do Poder Executivo, tendo em vista que como mero gestor do patrimônio público, não pode se abster de cumprir as regras legais inerentes, mesmo porque não está ele lidando com seu próprio patrimônio.

Portanto, na condição de integrante desse Poder Municipal a quem cabe a função de fiscalizar os atos da administração pública, o abaixo assinado requer que, sejam cumpridas as normas legais vigentes, principalmente quando se tratar de qualquer das formas de utilização dos bens públicos municipais, evitando-se assim que medidas mais drásticas venham a ser tomadas.

Sala das Reuniões, 03 de setembro de 2001.

*Clodoaldo José Borges*  
Clodoaldo José Borges  
Vereador